



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

Processo:60584.001474/2023-81

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2024

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Contrato nº 038/2023-MD, firmado entre o **MINISTÉRIO DA DEFESA** e a Empresa a **A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.**

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido contrato (6811941) da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025, com registro no MTE DF000498/2023, homologado em 26/07/2023, do SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ nº 59.940.957/0001-60;
- d) o pedido em esboço da Contratada, por intermédio da Proposta de Preços sobre Repactuação ID (7023882);
- e) a solicitação da Contratada, por intermédio da Carta s/nº (7011851) de 21 de março de 2024, de repactuação e reajuste dos custos dos funcionários;
- f) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa;
- g) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no Decreto nº 9507/2018; na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RESOLVE, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 6.805,44 (seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro**

centavos), estando o valor condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Período	Valor mensal do Contrato antes da Repactuação	Valor mensal do Contrato após a Repactuação	Diferença	Observação
04/01/2024 a 31/01/2024	17.922,24	18.808,53	886,29	-
01/02/2024 a 29/02/2024	19.842,48	20.823,73	981,26	-
01/03/2024 a 31/03/2024	19.842,48	20.823,73	981,26	-
01/04/2024 a 30/04/2024	19.842,48	20.823,73	981,26	-
01/05/2024 a 31/05/2024	19.842,48	20.823,73	981,26	-
01/06/2024 a 30/06/2024	19.842,48	20.823,73	981,26	-
01/07/2024 a 31/07/2024	19.842,48	20.823,73	981,26	-
01/08/2024 a 01/08/2024	640,08	671,73	31,65	-
Total	137.617,20	144.422,64	6.805,44	-

3. Diante do exposto, valor do posto de arquiteto passa de R\$ 19.842,48 (dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 20.823,73 (vinte mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**.
4. Para tanto foi emitido o Registro Orçamentário 2024RO001700, de 25/05/2024 (ID 7150811), reforço da Nota de Empenho 2024NE000684, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 – (Apoio Administrativo Técnico e Operacional).
5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 28/05/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **7151162** e o código CRC **8E663DAC**.
